

Leis



**MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA**

LEI MUNICIPAL DE Nº. 1.427, DE 17 DE SETEMBRO 2019.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de PAULO AFONSO, para o exercício financeiro de 2019, a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional ESPECIAL, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), a ser consignado ao Órgãos/Secretarias conforme quadro de detalhamento abaixo:

REFORÇO DE DOTAÇÃO							
INSTITUCIONAL ÓRGÃO/SEC./UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ID	GDR	P/F	ANULAÇÕES	
						FONTE	VALOR
ÓRGÃO : 03.08.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	15.451.003.1.126 - Constr., manut. e reforma de edificações, equip. e espaços públ.	4.4.90.51.00	9	2	P	90	8.000.000,00
	15.451.003.1.127 - Pavimentação e recuperação de vias	4.4.90.51.00	9	2	P	90	4.650.000,00
	15.451.003.1.142 - Construção Ciclovias.	4.4.90.51.00	9	2	P	90	500.000,00
UNIDADE: 03.08.08 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	04.122.011.2.232 - Gestão das Ações de Infra Estrutura	4.4.90.51.00	9	2	P	90	50.000,00
		4.4.90.39.00	9	2	P	90	300.000,00
ÓRGÃO : 03.09.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	18.122.011.2.105 - Gestão das Ações da Secretaria de Meio Ambiente	4.4.90.52.00	9	2	P	90	400.000,00
UNIDADE: 03.09.09 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente							

MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

<p>ÓRGÃO : 03.10.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura</p> <p>UNIDADE: 03.10.10 - Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura</p>	<p>20.122.011.2.120 - Gestão das ações da Secretaria de Agricultura e Aquicultura</p>	4.4.90.52.00	9	2	P	90	400.000,00
<p>ÓRGÃO : 03.11.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</p> <p>UNIDADE: 03.11.54 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social</p>	<p>08.244.008.5.024 - Melhorando a Habitação e a Habitabilidade</p>	4.4.90.51.00	9	2	P	90	500.000,00
<p>ÓRGÃO : 03.12.00 - Administração do BTN</p> <p>UNIDADE: 03.12.12 - Administração do BTN</p>	<p>04.122.011.6.006 - Gestão das ações do BTN</p>	4.4.90.51.00	9	2	P	90	200.000,00
TOTAL							15.000.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 090							15.000.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO							15.000.000,00

Art. 2º - A disponibilidade dos recursos para suprir as despesas decorrentes do presente crédito especial são provenientes de Operação de Crédito-Fonte 90 (Operação de Crédito Internas), em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso IV da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Especial é aberto com respaldo na Lei Municipal nº 1.426 DE 20 de agosto de 2019 e fundamentado no art 7º da Lei municipal nº 1.399/2018 com vistas a dar cumprimento e atendimento ao determinado Inciso II do § 1º do art 32 da LRF, às resoluções do Senado Federal n º 40 e 43, de 20 e 21 de dezembro de 2001.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual para exercício de 2019 aprovados pelas Leis nº 1.372/2017, 1.396/2018 e 1.399/2018, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional ESPECIAL autorizado nesta Lei.

Art. 5º - O Crédito Adicional ESPECIAL autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos dos Órgãos e das Secretarias a que se



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

refere e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas Unidades.

Art. 6º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de setembro de 2019.


LUIZ BARBOSA DE DEUS
PREFEITO

MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA